



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Lei nº 14.133/2021

À  
Agente de Contratação / Comissão de Contratação  
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Edital nº: Contratação Direta 2025.12.15.01

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para reforma da Câmara Municipal do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**

ICON LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.935.096/0001-46, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente:

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

referente à exigência de composição do quadro técnico com Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, conforme previsto no edital.

---

## I – DO PONTO A SER ESCLARECIDO

O edital exige que a licitante possua em seu quadro técnico, de forma cumulativa, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, como requisito de habilitação técnica.

Entretanto, considerando o objeto da contratação direta, que consiste na reforma da Câmara Municipal, verifica-se que os serviços previstos são típicos de engenharia civil predial, incluindo adequações em instalações elétricas de baixa tensão, sem previsão de execução de sistemas de média ou alta tensão, subestações, cabines primárias ou serviços elétricos de elevada complexidade.

## II – DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO COM O ENGENHEIRO CIVIL

As instalações elétricas previstas possuem caráter **acessório e complementar à obra civil**, sendo usualmente executadas sob responsabilidade técnica de **Engenheiro Civil**, profissional que já é exigido pelo edital.

Dessa forma, surge a necessidade de esclarecimento quanto à **imprescindibilidade técnica** da exigência adicional de **Engenheiro Eletricista**, considerando que:

- O objeto refere-se a **reforma predial**;
- Os serviços elétricos são de **baixa tensão**;
- Já há exigência de **Engenheiro Civil** no quadro técnico;
- O edital não apresenta **fundamentação técnica expressa** que justifique a exigência cumulativa.

---

## III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que as exigências de habilitação técnica devem ser **necessárias, proporcionais e compatíveis com o objeto**:

- **Art. 5º** – Princípios da **isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa**;
- **Art. 67** – A qualificação técnica deve se **limitar ao indispensável** para assegurar a execução do objeto.

Assim, a exigência simultânea de **Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil**, sem demonstração da complexidade técnica que a justifique, pode caracterizar **exigência excessiva**, com potencial de **restrição à competitividade**, mesmo em procedimento de contratação direta.

---

## IV – DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. **Qual a justificativa técnica** para a exigência cumulativa de **Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil**, considerando que o objeto trata de **reforma predial**?
2. Considerando que as instalações elétricas previstas são de **baixa tensão**, **será aceita** a comprovação de quadro técnico **apenas com Engenheiro Civil**, sem prejuízo ao atendimento do edital?

3. Caso a exigência de Engenheiro Eletricista seja mantida, **existe estudo técnico ou fundamentação formal** que comprove sua indispensabilidade para a execução do objeto?

Abstrica

5

## V – DO ENCERRAMENTO

O presente pedido de esclarecimento tem por finalidade **sanar dúvidas técnicas**, assegurar a **observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade**, bem como garantir a correta aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo à execução do objeto contratado.

Termos em que,  
Pede esclarecimento.

Ibiapina-CE, 22 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO RYATE DE AGUIAR FONTENELE  
Data: 23/12/2025 23:07:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO RYATE DE AGUIAR FONTENELE  
CPF: 030.040.143-43  
PROPRIETÁRIO - ICON LTDA

**ICON LTDA**

Cnpj nº 53.935.096/0001-46

Av. Pedro Ferreira de Assis, no 309, Centro, Ibiapina-CE

Fone: (88) 99364 7768 – Email: [iconltda@outlook.com](mailto:iconltda@outlook.com)